



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0057 Ovilde

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0057/2014

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Educação, **Sr. CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, portadora do R.G. nº 2.263.353 SSP/SC e CPF sob o nº 636.171.029-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

E a Inventariante Sra. **OVIDE BROLO TELES**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 001.120.649-73 e RG nº 17R/2.875.468, residente e domiciliada na Rodovia Anhanguera, Km 46,5, Rua Promissão nº 118-J4, Condomínio Capital Ville, Bairro Jordanesia, Cajamar/SP, doravante denominado de **LOCADORA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0071/2014 – Dispensa de Licitação nº 0017/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a **Locação de duas salas comerciais de alvenaria uma com 79,98m², e outra com 156,18 m², localizada na Rua Fidêncio de Souza Mello, 610, Centro, na cidade de Xanxerê, para o uso do programa Arco Íris.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril de 2018 conforme ofício, Parecer do Comitê Gestor anexos ao Processo.

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 29 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**LOCATÁRIO**

**OVIDE BROLO TELES**  
**LOCADORA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: